

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO
DE JESUÍTAS - CMDI**

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI resolve aprovar a Prestação de Contas, Deliberação 19/2023, referente ao **Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da população.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jesuítas, Estado do Paraná, denominado CMDI, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia de janeiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2024, da Deliberação 19/2023, referente ao **Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da população**, valor recebido de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Conta Corrente 40.010-6, Agência 830-3, Banco do Brasil.

Art. 2º - A justificativa para a manutenção do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) fundamenta-se na necessidade de observância do planejamento das ações, dos procedimentos administrativos e legais para a execução das despesas, bem como na execução gradual das ações previstas, garantindo a aplicação adequada, responsável e eficiente dos recursos públicos, permanecendo o saldo vinculado à finalidade da Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI **aprova expressamente a justificativa apresentada pelo Município para o saldo superior a 50% (cinquenta por cento)** e manifesta-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas referente aos recursos da Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR, condicionada à regularidade da documentação e à análise dos demais elementos que compõem a prestação de contas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuítas - PR, em de janeiro de 2026.

**Iodete aparecida Pícolo
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI**